



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROVIMENTO Nº 004/2018-CJRM

Estabelece a Vara competente para o cumprimento do § 3º do art. 289-A do Código de Processo Penal, no âmbito da Região Metropolitana de Belém.

O Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o efetivo cumprimento do disposto no § 3º, do art. 289-A do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que será competente para o recebimento da comunicação de prisão efetivada pela Polícia local, de preso, cuja a ordem tenha sido emanada de outra Comarca, as seguintes Unidade Judiciárias:

1. Na Comarca de Belém, a Vara de Carta Precatória Criminal, à exceção da Vara Distrital de Mosqueiro, que receberá os mandados cumpridos na sua jurisdição.
2. Na demais Comarcas da Região Metropolitana de Belém, a 1ª Vara Criminal, onde houver mais de uma.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se.

Belém, 18 de Setembro de 2018.

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém